

Lei Municipal n.º 192, de 17 de março de 1988.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, objetivando a implantação e o Desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança - Profic. -

José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança - Profic - no Município de Jacupiranga.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de março de 1988.

José Fernandes Bertola
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos - 17 de março de 1988. -

Laura de Souza Lara
Serviço de Administração